

PORTARIA Nº 1070/2024-GP/BELÉMPREV

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0785/2024-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo nº. 2024.07.24399P.

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **ROSEMIRO BARBOSA DA SILVA**, ex-servidor desta PMB/ADIC, cf. Certidão de Óbito nº 0033738 60, CPF nº 235.634.862-04, matrícula nº 1976222-025, a sua cônjuge, Sra. **MARIA DO SOCORRO QUEIROZ DA SILVA**, CPF nº 174.458.502-44; consoante disposto no no art. 40, §8º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; nos art. 1º, art. 2º, art. 28, II, art. 45, §2º da Lei 8.466/2005; art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; arts. 1º e 2º, I; art. 6º, I e o art. 10, VII, “b” item “6” da lei nº 9.448/2019, no valor total de **R\$ 1.412,00** (um mil, quatrocentos e doze reais).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 29.07.2024.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, o presente benefício será devido de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 06 de dezembro de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta da BELÉMPREV